



**SUBSTITUTIVO Nº 01 , DE 2020 - CDDHCEDP**  
**(Do Relator)**

**Ao PROJETO DE LEI Nº 737, de 2019, que garante o sigilo das informações divulgadas no Portal da Transparência ou nos sítios oficiais dos órgãos e entidades dos poderes públicos distritais, relativas às servidoras sob o alcance de medidas protetivas determinadas pelo Poder Judiciário.**

Dê-se ao Projeto de Lei nº 737, de 2019, a seguinte redação:

**PROJETO DE LEI Nº 737, DE 2019**  
**(Autoria: Deputado Eduardo Pedrosa)**

**Altera a Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que regula o acesso a informações no Distrito Federal previsto no art. 5º, XXXIII, no art. 37, § 3º, II, e no art. 216, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 45, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências, para excluir da divulgação na *Internet* os dados de identificação e lotação de servidora ou empregada pública que esteja sob medida protetiva.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** A Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

**Art. 24-A.** Mediante requerimento da interessada ou de órgão competente, são excluídos de divulgação na *Internet* os dados de identificação e lotação de servidora ou empregada pública que esteja sob medida protetiva prevista na Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Deputado LEANDRO GRASS**  
**Relator**

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos,  
Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar  
Tipo: PL n.º 737 Ano: 2019  
Folha n.º 21 V Rub: 47